



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei N.2800/2013

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$24.000,00, na Secretaria de Saúde, Unidade 03 – Séc. Saúde Recurso Estadual, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 03 - Secretaria da Saúde - Recurso Estadual	
Proj/Ativ - 1201 - Programa Estratégia de Saúde Familiar	
3.3.90.30 - 369 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 370 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 - 371 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL	24.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado, no atual exercício, no recurso vinculado (4090), Programa de Incentivo a Atenção Básica e Estratégia da Saúde Familiar, oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda